



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de março de 2023 - Edição 51 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

REQUERENTE: PWA FERRO E AÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N° 05.233.684/0001-95 | CADASTRO NA JUNTA COMERCIAL – NIRE N° 33.2.0789506-3
FAVORECIDO: REDAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 06.196.459/0001-99 | CADASTRO NA JUNTA COMERCIAL – NIRE N° 332.0728409-9

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso de Bem Público na Zona Especial de Negócios com base na Lei Municipal n° 669 de 2017. Referência: Processo Administrativo n° 920 de 06/02/2023.

CONSIDERANDO o Termo de Concessão de Uso de Bem Público, integrante da Zona Especial de Negócios – ZEN, regido pela Lei Municipal n° 669 de 2017 e pela Lei Federal n° 8.987/2015, firmado entre o **PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.609.497/0001-02, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 15, Centro, representado por seu Prefeito **BERNARD TAVARES DIDIMO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Marlem, Oscar Brito, Carapebus, portador da Identidade n° 0205338023 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF 102.544.687-99, e a **CONCESSIONÁRIA: PWA FERRO E AÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 05.233.684/0001-95, com sede na Rodovia BR-101, S/N°, entroncamento RJ-182, Zona Especial de Negócios, Carapebus-RJ, representada por **ELEMAR ANTÔNIO CAREGNATO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Identidade n° 559.950 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 407.854.919-53, residente na Rua Carlito Gonçalves da Fonseca, Bairro Praça Cordeiro, Carapebus/RJ, CEP n° 27998-000.

Tendo como base o teor do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, integrante da Zona Especial de Negócios – ZEN, e o disposto no § 2° do artigo 9°, da Lei Municipal n° 669/2017 c/c o artigo 27 da Lei Federal n° 8.987/2015, que permite a transferência da concessão do uso.

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, integrante da Zona Especial de Negócios – ZEN, Processo Administrativo n° 1796 de 28/03/2012, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Transferência da Concessão do Uso do Bem Público denominado **LOTE 09**, com área de 33.774,71 m² da Zona Especial de Negócios – ZEN, situada à margem da BR-101, no cruzamento com a estrada RJ-182, a título gratuito, da **CONCESSIONÁRIA: PWA FERRO E AÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 05.233.684/0001-95, para a **CONCESSIONÁRIA: REDAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 06.196.459/0001-99, representada por **DANIELLI MARTINS LAMPEREIN**, inscrita no CPF n° 134.474.617-99, que desenvolverá suas atividades industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, integrante da Zona Especial de Negócios – ZEN, originário do Processo Administrativo n° 1796 de 28/03/2012 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados **PODER CONCEDENTE E AS CONCESSIONÁRIAS**, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 06 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2023 SEMED

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 07/2023, cujo objeto é Registro de Preço de aquisição de material de limpeza e higienização, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MLJ DISTRIBUIDORA LTDA. VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 16/03/2024. FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 008/2023 – CDL 169/2022. ITENS: 020 e 047. VALOR: R\$ 61.812,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002 DE 2022
CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002 DE 2022**

Processo Administrativo nº 8618 de 11 de Novembro de 2022
Consignatário: Editora e Distribuição Educacional S.A – Universidade Pitágoras Unopar
CNPJ nº 38.733.648/0001-40
Conveniente: Município de Carapebus – CNPJ nº 01.609.497/0001-02

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A EDITORA E DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL S.A – UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, E O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar estágio não remunerado dos alunos regularmente matriculados da Editora e Distribuição Educacional S.A – Universidade Pitágoras Unopar, nos órgãos da Administração Direta do Município de Carapebus, nos cursos de **ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO), ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS), MATEMÁTICA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, RADIOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL.**

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: De 17 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2024, conforme o Edital nº 001 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, cabendo Termo Aditivo, caso se faça necessário.

SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO:

- Bernard Tavares Didimo, signatário do Município de Carapebus
- Eliane Aparecida da Silva, signatária da Universidade Pitágoras Unopar

Este Extrato de Convênio segue o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, que determina a publicação resumida do convênio em Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023**

Espécie: Contrato nº 02/2023, firmado em 01/03/2023 com KROMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Objeto: aquisição de água mineral, em galões de 20 litros e aquisição de galão de 20 litros vazios para água mineral, Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMAS 002/2022; Vigência: 01/03/2023 A 30/11/2023; Cobertura Orçamentária: 04.001.001.08.122.0001.2.822, 04.001.001.08.243.0404.2.831, 04.001.001.08.244.0405.2.824, 04.001.001.08.244.0409.2.855; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, Valor: R\$ 9.420,90; Signatários: pelo Contratante: ADILÇA FELIZARDO VICENTE e, pelo Contratado: HAMILTON BOY OTZ JUNIOR.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.762 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7310 de 22/09/2022, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA**, vinculada a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Rosanna Karla Bichara de Souza – Médica do Trabalho I, Matrícula nº 3430001

Taís de Azevedo Machado Diniz – Médico I – Jornada de Plantão (Médica Psiquiatra) – Matrícula nº 3004712

Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto – Médico I – Jornada de Plantão (Clínico Geral) – Matrícula nº 3425045

Art. 2º – Compete a referida comissão: avaliar e emitir pareceres conclusivos em Processos Administrativos de afastamentos médicos temporários, auxílio-doença, acidente de trabalho, aposentadoria por invalidez, bem como emitir laudos, ratificar atestados médicos, solicitar exames, e praticar todos os atos inerentes a atividade fim ora designada.

Art. 3º – DESIGNAR a Servidora Efetiva **ROSANNA KARLA BICHARA DE SOUZA**, Médica do Trabalho I, Matrícula nº 3430001, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023 SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2023, cujo objeto é Registro de Preço de aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 16/03/2024. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 008/2023 – CDL 169/2022. ITENS: 010, 034, 045, 019, 041, 018, 021, 046, 016, 031, 037, 035, 011, 008, 030, 029, 015, 014, 042, 026, 023, 005, 006, 040, 009, 038, 003, 050, 002, 012, 027, 004, 001, 017, 013, 039, 049, 022, 055, 007, 048, 052, 033, 043, 044, 051, 053, 054 e 032. VALOR: R\$ 1.074.391,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO